

vezes, com o qual concordou a ré. Desta forma, tendo sido devidamente autorizado o parcelamento pelas Diretorias da FUMAS e por deliberação do Superintendente, através de uma declaração, a ré se comprometeu a efetuar o pagamento dos serviços funerários, perfazendo-se o total de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais), em 03 (três) parcelas, sendo 03 parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) com vencimento nas datas de 05/05/2001, 05/06/2001 e 05/07/2001, respectivamente, a serem quitadas na sede da Fundação, estando plenamente ciente de que, o não pagamento nas datas acordadas, acarretaria o ajuizamento das medidas legais cabíveis. Apesar dos esforços envidados para a solução amigável da pendência, a autora não conseguiu, até a presente data, receber o seu crédito, furtando-se a ré de cumprir sua obrigação, sendo certo que a dívida atualizada totaliza-se em R\$ 1.064,80 (um mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), e não havendo outro meio, vem a autora socorrer-se da presente ação, com fundamento no art. 1.102-A do Código de Processo Civil. E encontrando-se a ré em lugar incerto e não-sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por edital para os atos e termos da ação proposta. Fica advertida a ré de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento do débito, ou para embargar, sob pena de prosseguimento como executivo judicial. Será o presente edital afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jundiaí, 30 de maio de 2011.

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE JUNPAC EMBALAGENS LTDA (MASSA FALIDA)- Processo n.º: 309.01.2001.013485-6/000000-000, nº de Ordem: 1.819/01 O Dr. HENRIQUE NADER, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Jundiaí/SP, comunica a todos os interessados e a todos que tomarem conhecimento do presente edital o pelo síndico da massa falida, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, foi apresentado o QUADRO GERAL DE CREDORES DA EMPRESA FALIDA JUNPAC EMBALAGENS LTDA, às fls. 605/606 dos autos da falência da empresa, Processo n. 309.01.2001.013485-6/000000-000, nº de Ordem: 1.819/01, a saber: "QUADRO GERAL DE CREDORES: ENCARGOS DA MASSA (SUMULA 219 DO STJ) - ROLFF MILANI DE CARVALHO (SÍNDICO) - R\$ 5.000,00; EDUARDO ROBERTO MASSA DREZZA - R\$ 510,00; EDUARDO ROBERTO MASSA DREZZA - R\$ 1.331,66; RENATA TSUNEY ITO (PERITA CONTÁBIL) - R\$ 946,50; CREDORES TRABALHISTAS: CLAUDIO DONIZETE MIQUELETO - R\$ 28.062,74; FLORIVALDO VANDERLEY GALLINA FIORINI - R\$ 6.744,09; IRENE PEREIRA - R\$ 4.398,97; PRIVILEGIADO FISCO-TRIBUTÁRIO (FAZENDA NACIONAL): UNIÃO IRRF (1819/01-11) - R\$ 533,69; UNIÃO CUSTAS (623/02) - R\$ 11,06; UNIÃO - CUSTAS(1344/01) - R\$ 22,66; UNIÃO - CUSTAS(1347/01) - R\$ 411,60; PRIVILEGIADO FISCO-TRIBUTÁRIO (INSS) - INSS (reclamante) (1819/01-11) - R\$ 54,20 PRIVILÉGIO GERAL (ART. 102, PAR 3o, inciso I) - SELMA DE OLIVEIRA LIMA(1819/01-11) - R\$ 728,59 QUIROGRAFÁRIOS - BANCO ITAÚ S/A(1819/01-02) - R\$ 136.098,03; SEBASTIÃO ANTONIO BATISTA FILHO(1819/01-11) - R\$ 578,63; BANCO CITIBANK S/A(1819/01-05) - R\$ 59.134,91; BANCO ITAÚ S/A(1819/01-04) - R\$ 23.489,04; NOVA AMÉRICA FACTORING LTDA(1819/01-06) - R\$ 15.752,18 TOTAL: R\$ 283.808,55 (CONSOLIDADO NA DATA DA FALÊNCIA 10/07/2002)". Jundiaí, 28 DE JULHO de 2011.

5ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AUTORA EXCEL BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS AUTOS DAS AÇÕES DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, PROCESSO Nº 296/09 E SUSTAÇÃO DE PROTESTO Nº 2464/08, MOVIDAS POR EXCEL BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. EM FACE DE QUATRO MARCOS LTDA.

A DOUTORA ELIANE DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL, DESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente a requerente Excel Brasil Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., na pessoa de seu representante legal, CNPJ/MF nº 09.047.441/0002-02, que fica Vossa Senhoria INTIMADO para que dê andamento aos feitos supra mencionados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito, nos termos do artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil. E para que produza seus efeitos de direito e a notícia chegue ao conhecimento de todos para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Jundiaí, 28 de julho de 2011. ELIANE DE OLIVEIRA - JUÍZA DE DIREITO

3ª Vara da Família e Sucessões

TERCEIRO OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

Fórum de Jundiaí - Comarca de Jundiaí

JUIZ: GRAKITON SATIRO ARAGÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS Nº 1009/10 DE INTERDIÇÃO DE VANESSA FERRARI, ARTIGO 1184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

O(A) Doutor(a) Clovis Elias Thomê, MM. Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório respectivo da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, processam-se os termos dos autos da ação de Interdição, processo nº 1009/10, movida por Jair Ferrari em face de Vanessa Ferrari, nos quais foi decretada a interdição do(a) requerido(a) VANESSA FERRARI, brasileira, maior, portadora do RG nº 50.745.128-4 e do CPF nº 404.643.018-40, nascida aos 28 de março de 1988, natural de Jundiaí/SP, filha de Jair Ferrari e Maria Vani Zaia Ferrari, certidão de nascimento nº 97.306, folhas 43, livro A-340 do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito da comarca de Jundiaí/SP, residente e domiciliada na Rua Vitória Lucato, nº 53, Jardim Tamoio, Jundiaí/SP, por estar a mesma desprovida de capacidade de fato e impossibilitada de reger sua pessoa e administrar seus bens, pelo que serão nulos e de nenhum efeito todos os atos praticados por ela, sem conhecimento de seu curador, seu pai, Jair Ferrari, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 13.944.926 e do CPF nº 016.010.188-35, residente no mesmo endereço supra. E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido